



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 709/SME/DAF/2018	Data: 06/08/2018
Entidade Beneficiada.:C.C Costeira do Pirajubaé	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.:nº 2404/2018	
Elemento da Despesa.: Alimentação	
Valor Liberado.: R\$ 4.800,00	Data: 29/03/2018
Termo de Colaboração nº.: 050/2018	
Parcela nº.: 1ª	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis,07 de maio de 2019.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
DIOP - Diretoria operacional
SPTC – Setor de Parcerias e
Termos de Colaboração – ONG's

08708/18

ENTIDADE: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ

CREDOR: 1493

Nº DO CONVÊNIO: 050/2018

EMPENHO: 2404/2018

PARCELA: 01

Alimentação

Subvenção

estó na
SME/GAB

2018

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

PROTOCOLO Nº	DATA:
Nome da Entidade: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáé	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 050	
Valor transferido: R\$ 4.800,00	
Número da parcela: 1	<i>Kerolin Edinete da Costa</i> Gerente CCCP
Número de folhas que constam no processo: 20	
Nome do Responsável: Andréia Regina de Andrade Bernardo	
Contato: Fone/e-mail: Kerolin Costa (48) 3226-7284 cons.costeira@outlook.com	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prestação de contas organizada em folha A4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As Folhas estão numeradas sequencialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Plano de Trabalho ANEXO VI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de execução financeira: ANEXO XI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Original do extrato bancário da conta específica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento. ANEXO EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data: 18/04/2018	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>Mateus</i>
----------------------------	--

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Florianópolis, 18 de abril de 2018

GEAN MARQUES LOUREIRO
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, CNPJ nº 78.883.501/0001-50, Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126 encaminhar a prestação de contas da parcela nº 1 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio nº **050/PMF/SME/2018** no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Projeto Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé/ Creche Crescer.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2015.


Assinatura do Presidente ou Procurador
Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17.361 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé - CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Conta Corrente nº: 00003823-3 Agência nº: 1877 Op.: 003 Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Avenida Deputado Diomício Freitas Número: 126 CEP: 88047-402

Bairro: Costeira Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 3226-7284 Fax: Endereço Eletrônico: cons.costeira@outlook.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 7.497

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: 167/2014

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Andréia Regina de Andrade Bernardo

Número do RG: 2.780.202

Número do CPF: 888.085.649-91

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 15/05/2017 até 15/05/2021

1.4. Áreas das atividades da organização social.

Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.

amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

educação complementar e fortalecimento de vínculos;

atendimento educacional especializado.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

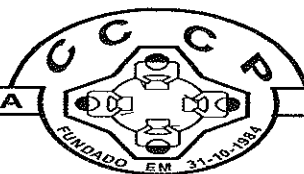
1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

Sim

Não

Em adequação

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).



Em 1983 um grupo de pessoas se organizou por um objetivo comum, a construção de uma igreja na localidade da Seta, no bairro Costeira do Pirajubaé, nesta Capital. Essa determinação permitiu que outro objetivo fosse estabelecido: a construção de um Conselho Comunitário. Assim em 31 de outubro de 1984 foi fundado o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé. Em 1987 teve início os primeiros cursos profissionalizantes e de artes aplicadas, sendo curso de pintura em tecido, bordados a mão, tricô, crochê entre outros. No ano seguinte teve início o Clube de Mães, com o objetivo de proporcionar às mães uma tarde de trabalhos manuais, sociais e uma confraternização entre elas e a comunidade. Em 1992, com 08 anos de importantes conquistas e já consolidado, o CCCP constrói um campo de futebol suíço, nos fundos do terreno da sede, com o intuito de oferecer um lugar para a prática de esporte às crianças, jovens e adultos da comunidade. Ainda em 1992, foi fundado o Grupo de Idosos São José, composto por senhores e senhoras da terceira idade que realizam, até hoje, um trabalho de integração, recreação, divertimento e saúde, sendo este um dos principais projetos do CCCP.

Destaca-se ainda, neste ano de 1992, uma das maiores realizações e um dos mais importantes projetos deste Conselho Comunitário, a construção de uma creche comunitária. Com 16 anos de fundação o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, constrói uma nova sede, no mesmo local, muito mais ampla e adequada às suas atividades. Esta nova sede, com 640 m², além de proporcionar maior conforto aos grupos, possibilitou a criação de novos projetos, como a Zumba, a Aula de Conchas, a Escola de Informática e Cidadania – IEC Costeira, em parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI, ano de 2003.

Por fim, destaque-se que já passaram nove diretorias ao longo destes anos pelo Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé – CCCP.

2. Descrição do Projeto:

A região da Costeira do Pirajubaé, especialmente o entorno no qual o Conselho e Creche se localizam, é uma área de grande vulnerabilidade social. Há muitas famílias carentes e que estão à margem das ações do poder público e além das dificuldades financeiras, sofrem com problemas de drogas, desemprego, falta de vaga em creches e oportunidades de lazer. São, portanto, parcelas da população em grave estado de exclusão social, as quais nem todas as ações do governo conseguem atender. Esta instituição apresenta-se como uma das organizações mais impactantes no contexto comunitário e configura-se como uma referência para a sociedade, pela qualidade dos serviços que presta.

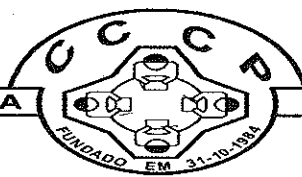
Ressalta-se a importância e a necessidade do convênio, pois todos os trabalhos desenvolvidos geram custos para a entidade, e que continuam a crescer a cada dia que passa. Serviços essenciais, como água, energia elétrica, telefone, folha de pagamento, alimentação, entre outros. Por este motivo, solicitamos o Convênio 2018 junto a esta Secretaria, que nos possibilite continuar com nossas atividades com qualidade para a nossa comunidade atendendo crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade durante os 200 dias letivos previsto em calendário.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

2.1.2 Período de execução: Início: Jan/2018

Término: Nov/2018



5

2.1.3 Público Alvo: São 84 crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade da comunidade da Costeira e bairros próximos.

2.1.4 Objetivo Geral:

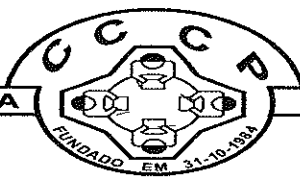
Viabilizar a manutenção do atendimento da educação infantil, promovendo o atendimento gratuito e de qualidade para crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade; Atendendo durante o ano letivo de 2018, quatro grupos de crianças no período integral, conforme tabela acima.

Contratar professores e auxiliares de sala para carga horária de 40 e 30 horas; Garantir a formação continuada aos professores e demais trabalhadores; Oferecer educação infantil de qualidade às crianças atendidas, estimulando o desenvolvimento e respeitando sua individualidade; Promover o crescimento e o desenvolvimento das crianças, oportunizando 04 refeições diárias, com base no planejamento nutricional e a formação de hábitos alimentares saudáveis; Desenvolver diversas atividades pedagógicas ao longo do ano através de projetos desenvolvidos em sala, coletivos e anuais.

Despertar e orientar para a busca de conhecimento, fortalecendo a participação dos pais nas atividades educacionais da Creche, através dos eventos e das atividades de recreação.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação (Complementar/Infantil)	Crianças de 02 a 02 anos e 05 meses	84	Jan/2018 Nov/2018	
2	1	Contratação de Profissionais	Professor 40h	4		
			Coordenador Pedagógico 40h	1		
			Auxiliar de sala 30h	8		
			Aux. Serviços gerais 30h	1		
			Aux. Serviços gerais 40h	2		
			Gerente Administrativo 40h	1		
			Cozinheira 30h	2		
3	1	Alimentação escolar	Refeição	04 refeições diárias		
4	1	Encargos Sociais	INSS, FGTS, IR, PIS...	Mensal		
5	1	Materiais de consumo	Higiene e limpeza, material didático, expediente e manutenção	Mensal		
6	1	Serviços	Serviços de terceiros Pessoa Física e Jurídica	Mensal		



6

050/PMF/SME/2018

Revd

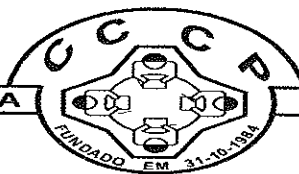
7	1	Custos Indiretos	Internet, Telefone, Luz	Mensal	
---	---	------------------	----------------------------	--------	--

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Higiene e Limpeza	R\$ 5.500,00
Material didático	R\$ 2.000,00
Material de Expediente	R\$ 2.000,00
Manutenção	R\$ 4.000,00
FUNCIONÁRIOS	
Contratação de Pessoal	R\$ 274.855,65
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 121.633,95
SERVIÇOS	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 412.489,60
CUSTOS INDIRETOS	
Internet	R\$ 550,00
Assessoria Jurídica	
Assessoria Contábil	
Telefone	R\$ 2.750,00
Luz	R\$ 11.000,00
TOTAL (Até 15%)	R\$ 14.300,00
Alimentação	R\$ 52.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 479.589,60

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

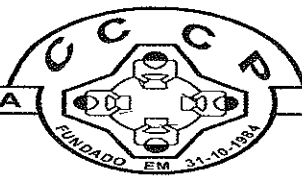
ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material didático	R\$ 1.000,00					R\$ 1.000,00
Material de Expediente			R\$ 1.000,00			
Manutenção						
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 20.433,50	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 10.213,55	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04



7

SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.250,00				
TOTAL	R\$ 32.147,05	R\$ 35.154,74	R\$ 34.904,74	R\$ 33.904,74	R\$ 33.904,74	R\$ 34.904,74
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL (Até 15%)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.247,05	R\$41.254,74	R\$41.004,74	R\$ 40.004,74	R\$ 40.004,74	R\$ 41.004,74

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Material didático						
Material de Expediente	R\$ 1.000,00					
Manutenção	R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00	
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 22.262,70	R\$ 38.160,26	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 38.160,29	
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	R\$ 1.250,00					
TOTAL	R\$ 38.154,74	R\$ 49.802,30	R\$ 33.904,74	R\$ 33.904,74	R\$ 51.802,33	
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
TOTAL (Até 15%)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
TOTAL GERAL	R\$ 44.254,74	R\$ 55.902,30	R\$ 40.004,74	R\$ 40.004,74	R\$ 57.902,33	



050/PMF/SME/2018

5 – **Articulação em rede:** Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

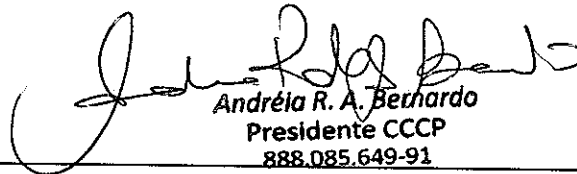
INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
PMF/SME	Convênio	Anual

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Local e Data: Florianópolis, 18 de abril de 2018



Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

Assinatura do Presidente ou Procurador

7 – Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis ___/___/___	_____	
	Assinatura e Matrícula	



ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé- CCCP
CNPJ: 78.883.501/0001-50

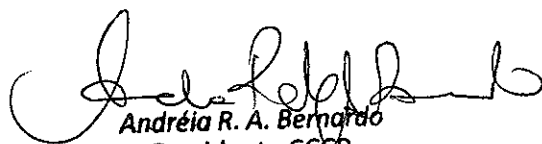
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer
Início: Jan/2018 Término: Nov/2018

Objetivo do Projeto: Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

Declaração:


Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 18/04/2018



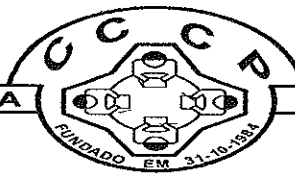
Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91
Presidente da Entidade
ou Procurador

Kerolin Edinete da Costa
Gerente CCCP



Kerolin Edinete da Costa
Responsável Financeira

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração





10

050/PMF/SME/2018

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
Janeiro	2018	1	PMF	29/03/2018	050
ENTIDADE: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáe					
ENDEREÇO: Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126					
CEP: 88047-402			FONE: (48) 3226-7284		
RESPONSÁVEL: Andréia Regina de Andrade Bernardo					
CPF: 888.085.649-91			VALOR: R\$ 33.447,05		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
698825		29/03/2018	Subvenção PMF	R\$ 4.800,00	
033945	005282	03/04/2018	Mercado Tropical Sul		R\$ 4.800,00
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL				R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Florianópolis, 16 de abril de 2018.					
 Andréia R. A. Bernardino Presidente CCCP 888.085.649-91 Presidente da Entidade ou Procurador			 Kerolin Edinete da Costa Gerente CCCP Responsável Financeiro		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					



050/PMF/SME/2018

Extrato por período

Cliente: CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA

Conta: 1877 / 003 / 00003823-3

Data: 18/04/2018 - 11:20

Mês: Abril/2018

Período: 1 - 18

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/03/2018	698825	CRED TEV	4.800,00 C	4.800,00 C
29/03/2018	698911	CRED TEV	33.447,05 C	38.247,05 C
29/03/2018	022018	DB CEST PJ	49,00 D	38.198,05 C
29/03/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	38.156,05 C
02/04/2018	040388	ENVIO TEV	910,00 D	37.246,05 C
02/04/2018	041647	ENVIO TEV	499,17 D	36.746,88 C
02/04/2018	042859	ENVIO TEV	873,60 D	35.873,28 C
02/04/2018	044152	ENVIO TEV	468,10 D	35.405,18 C
02/04/2018	046182	ENVIO TEV	468,10 D	34.937,08 C
02/04/2018	952693	ENVIO TEV	1.820,00 D	33.117,08 C
02/04/2018	955415	ENVIO TEV	1.892,80 D	31.224,28 C
02/04/2018	987404	ENVIO TEV	983,00 D	30.241,28 C
02/04/2018	988360	ENVIO TEV	1.838,20 D	28.403,08 C
03/04/2018	031343	DP DIN LOT	9,50 C	28.412,58 C
03/04/2018	031344	DP DIN LOT	91,00 C	28.503,58 C
03/04/2018	033945	DOC ELET E	4.800,00 D	23.703,58 C
03/04/2018	259740	ENVIO TEV	1.892,80 D	21.810,78 C
03/04/2018	261516	ENVIO TEV	983,00 D	20.827,78 C
03/04/2018	265031	ENVIO TEV	825,07 D	20.002,71 C
03/04/2018	265825	ENVIO TEV	468,10 D	19.534,61 C
03/04/2018	266811	ENVIO TEV	588,80 D	18.945,81 C
03/04/2018	267500	ENVIO TEV	825,07 D	18.120,74 C
03/04/2018	268145	ENVIO TEV	468,10 D	17.652,64 C
03/04/2018	268971	ENVIO TEV	468,10 D	17.184,54 C
03/04/2018	502921	ENVIO TEV	825,07 D	16.359,47 C
03/04/2018	504393	ENVIO TEV	468,10 D	15.891,37 C

18/04/2018

INInternet—Banking CAI XA

050/PMF/SME/2018

03/04/2018	505237	ENVIO TEV	468,10 D	15.423,27 C
03/04/2018	033945	DOC/TEDINTERNET	9,50 D	15.413,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.412,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.411,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.410,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.409,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.408,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.407,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.406,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.405,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.404,77 C
03/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	15.403,77 C
04/04/2018	191851	ENVIO TEV	468,10 D	14.935,67 C
04/04/2018	385476	ENVIO TEV	58,51 D	14.877,16 C
04/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	14.876,16 C
04/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	14.875,16 C
05/04/2018	551164	DEB P FGTS	1.303,91 D	13.571,25 C
05/04/2018	851218	PAG GPS	5.928,75 D	7.642,50 C
06/04/2018	061109	DP DIN LOT	12,00 C	7.654,50 C
06/04/2018	303085	PAG FONE	266,19 D	7.388,31 C
06/04/2018	359972	PG LUZ/GAS	102,63 D	7.285,68 C
06/04/2018	361053	PG LUZ/GAS	126,24 D	7.159,44 C
06/04/2018	361944	PG LUZ/GAS	188,46 D	6.970,98 C
10/04/2018	482363	ENVIO TEV	1.838,20 D	5.132,78 C
10/04/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	5.131,78 C
11/04/2018	378885	CRED TEV	36.454,74 C	41.586,52 C
11/04/2018	384791	CRED TEV	4.800,00 C	46.386,52 C
11/04/2018	425066	PAG DARF	242,98 D	46.143,54 C
11/04/2018	524880	DEB P FGTS	1.924,19 D	44.219,35 C
12/04/2018	023699	DOC ELET E	1.000,00 D	43.219,35 C
12/04/2018	023862	DOC ELET E	1.960,53 D	41.258,82 C
12/04/2018	321535	ENVIO TEV	877,68 D	40.381,14 C
12/04/2018	357511	ENVIO TEV	877,68 D	39.503,46 C
12/04/2018	370154	ENVIO TEV	1.104,00 D	38.399,46 C
12/04/2018	372919	ENVIO TEV	1.547,00 D	36.852,46 C
12/04/2018	376454	ENVIO TEV	877,68 D	35.974,78 C
12/04/2018	377148	ENVIO TEV	877,68 D	35.097,10 C
12/04/2018	377995	ENVIO TEV	1.547,00 D	33.550,10 C

12

13



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA
Conta origem: 1877 / 003 / 00003823-3
Conta destino: 5454-2/21306-3
Tipo: DOC E

Banco: 001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade: 07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário: MERCADO TROPICAL SUL
CPF/CNPJ destinatário: 73.983.199/0001-99
Valor a ser transferido: R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC: R\$ 9,50
Valor total a ser debitado: R\$ 4.809,50
Identificação da operação: ALIMENTACAO

Data de débito: 03/04/2018
Data/hora da operação: 03/04/2018 12:04:56

Código da operação: 00033945
Chave de segurança: 6U2L69FGKHSY1R1

MERCADO TROPICAL SUL

MERCADO TROPICAL SUL LTDA.
 AV. JORGE LACERDA, 2901 - COSTEIRA
 CEP 88047-001 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
 CNPJ 73.983.199/0001-99 - Inscr. Estadual 252.793.293

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
 Série D-1 Mod. 2 Nº 005282
 Data da Emissão: 03/04/2018
 Ilmo. Sr. Conselho Comunitario Costeira
 End. Comércio Fritas Fone
 CNPJ: 78 883 501 0001-50

Quant.	Discriminação das Mercadorias	PREÇOS	
		Unitário	TOTAL
5	Arroz 5kg	8,99	44,95
40	açúcar kg	2,15	86,00
8	feijão 5kg	3,95	31,60
20	molho sobor	1,99	39,80
360	leite lt	2,49	896,40
20	margarina 500g	4,99	99,80
10	trineb 5kg	12,45	124,50
50	achocolatado 40g	5,99	299,50
35	óleo 900ml	3,49	122,15
40	biscoito 700g	8,35	334,00
40	biscoito doce 700g	7,80	312,00
28	doce fruta 400g	4,95	138,60
25	farinhe mandioca	4,75	118,75
61	sal 2kg	6,45	6,45
50	peito frango kg	9,90	495,00
80	carne moída kg	12,25	980,00
45	carne fadeta kg	14,90	670,50

TOTAL R\$ 4800,00
 Não Vale Como Recibo
 GRÁFICA SANTA HELENA LTDA - ME - FONE 3242-3624
 Rua Maria do Carmo Lopes, 35 - Ponta do Marumim - Palhoça - SC - CNPJ 80.948.151/0001-05 - Inscr. Est. 251.749.282 - Cred. na O/S
 USEFI sob nº 74 - Série D-1 Mod. 2 - 10 Bts. 50x3 de 005.001 a 005.500 - Aut. Fiscal nº 251.207700949727 em 01/05/2012.

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáé – CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

Início: JAN/2018

Término: NOV/2018

Objetivo do Projeto:

Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

Metas Atingidas:

Garantia da alimentação escolar para as crianças atendidas; e, Instalações adequadas para o preparo das refeições.

ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS DA CRECHE CRESCER

050/PMF/SME/2018



Foto 1 : Alimentação das crianças creche crescer



Data: 5 de Abril de 2018.

Foto 2: Crianças da creche se alimentando no horário de almoço.



Data: 5 de Abril de 2018.

ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo 3 (2 anos à 2 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 20/12/2017

Grupo: Horário de Atendimento: De 07h00min às 18h30min

Número de Crianças (Período Integral): 15

Período Parcial (Matutino e Vespertino): 00

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	BERNARDO DE CAMPOS NASCIMENTO	20/02/2016	2017	INTEGRAL
02	EMANUELLE NAUAMEDUTRA BARCELLOS BICCA	10/12/2015	2017	INTEGRAL
03	EMANUEL TELES PASSOS DOS PASSOS	21/04/2015	2017	INTEGRAL
04	ENZO ISRAEL GOMES FERREIRA	17/02/2016	2017	INTEGRAL
05	HEITOR AMILTON DA ROCHA	02/05/2016	2017	INTEGRAL
06	ISABELLA OLIVEIRA DE SOUZA	08/04/2016	2017	INTEGRAL
07	JHOAN OLIVEIRA DA SILVA	24/04/2015	2017	INTEGRAL
08	JOÃO PEDRO NASCIMENTO	07/04/2016	2017	INTEGRAL
09	KAUÊ GABRIEL DOS SANTOS CORREA	23/05/2015	2017	INTEGRAL
10	KAUAI COSTA	15/07/2015	2017	INTEGRAL
11	LUIS EDUARDO SILVA PINTO	27/07/2015	2017	INTEGRAL
12	SARA FELIX BERNARDO	20/05/2015	2017	INTEGRAL
13	SOFIA DANDARA SERAFIM VIEIRA	24/10/2015	2017	INTEGRAL
14	TATIANY DOS SANTOS	13/07/2015	2017	INTEGRAL
15	VANESSA SOARES DOS SANTOS	23/11/2015	2017	INTEGRAL

**Responsável pela instituição:
Presidente CCCP:**

ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo 4 (3 anos à 3 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 20/12/2017

Grupo: Horário de Atendimento: De 07h00min às 18h30min

Número de Crianças: Período Integral: 20

Período Parcial (Matutino e Vespertino): 00

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	ANA SOPHIA SANTANA DE MORAES DAMASCENA	24/10/2014	2017	INTEGRAL
02	ARTHUR SCHIMIDT PATRÍCIO PACHECO	17/01/2015	2017	INTEGRAL
03	ARTHUR VINÍCIUS DA ROSA SILVA	24/09/2014	2017	INTEGRAL
04	BERNARDO LUIS LOPES MARTINS	02/12/2014	2017	INTEGRAL
05	CRISTIAN DE ARRUDA OLIVEIRA	06/02/2015	2017	INTEGRAL
06	ENZO ALEXSANDRO SANTOS	09/03/2015	2017	INTEGRAL
07	ENZO GABRIEL SILVY CARDOSO	01/07/2014	2016	INTEGRAL
08	GUILHERME VALDECIR JOÃO ROSA DA SILVA	26/08/2014	2017	INTEGRAL
09	ISABELLA ROSA MULLER DOS SANTOS	30/12/2014	2017	INTEGRAL
10	JOSUÉ BERNARDO TARHUN DA SILVEIRA	02/03/2015	2017	INTEGRAL
11	KAUAN TAVARES DE JESUS	06/06/2014	2017	INTEGRAL
12	LARA SOPHIA SANTOS CARVALHO	08/04/2015	2017	INTEGRAL
13	LORENZO DE MACEDO PECK	12/08/2014	2017	INTEGRAL
14	LUIZ EDUARDO DO AMARAL SANTOS	24/07/2014	2017	INTEGRAL
15	LUIZ MILGUEL OLIVEIRA STUDENE	02/10/2014	2017	INTEGRAL
16	MARIA VITÓRIA ROSA DE ANDRADES	20/12/2014	2017	INTEGRAL
17	MIGUEL SEVERINO FÉLIX.	27/05/2014	2016	INTEGRAL
18	PAULO HENRIQUE SILVA DAMASCENO	25/11/2014	2017	INTEGRAL
19	RODRIGO MATTJIE DA SILVA GONÇALVES	15/11/2014	2017	INTEGRAL
20	YURI LEANDRO BOSCARINO DOS PASSOS	04/02/2015	2017	INTEGRAL

Responsável pela instituição:

Presidente CCCP:

**Relação de Crianças do
Grupo 5 (4 anos à 4 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 20/12/2017

Grupo: Horário de Atendimento: De 07h00min às 18h30min

Número de Crianças: Período Integral: 24

Período Parcial (Matutino e Vespertino): 00

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	AGATA ARAUJO TAVARES	14/12/2013	2017	INTEGRAL
	ALICE DE LIMA FERZOLA	01/09/2013	2017	INTEGRAL
02	DAVI LUCCAS DE OLIVEIRA LIMA	12/05/2013	2017	INTEGRAL
03	DAVI MARTINS CIPRIANO	13/10/2013	2016	INTEGRAL
04	EDUARDA ELIZA FERREIRA	24/11/2013	2017	INTEGRAL
05	EDUARDO ARCENO DA ROCHA	17/08/2013	2016	INTEGRAL
06	HERINQUE FÉLIX FERREIRA	21/01/2014	2016	INTEGRAL
07	HERINQUE JAIME VALENCIO ROSA	15/05/2013	2016	INTEGRAL
08	HENZO GABRIEL DE OLIVEIRA STUDENE	16/09/2013	2017	INTEGRAL
	JÚLIA DE LIMA FERZOLA.	01/09/2013	2017	INTEGRAL
09	MARIA LAURA KUKERT	10/05/2013	2016	INTEGRAL
10	MATHEUS VINÍCIUS NUNES ANDRADE	18/03/2014	2017	INTEGRAL
11	MURILO CAMPOS ASSAD	08/10/2013	2017	INTEGRAL
12	NAGAI GABARDO	11/04/2014	2016	INTEGRAL
13	PEDRO DIEGO CORREA PELUSO	30/04/2014	2016	INTEGRAL
14	RAPHAELLA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	14/03/2014	2017	INTEGRAL
15	RAUL DA SILVA MACHADO	19/12/2013	2016	INTEGRAL
16	SOPHIA DEVITTA MARCHIORO	30/04/2013	2017	INTEGRAL
17	TAINÁ CAMILIE OJEDA GROSSI	05/10/2013	2016	INTEGRAL
18	THAYANNE VITÓRIA DA SILVA BORGES	01/06/2013	2016	INTEGRAL
19	WANESSA FALCÃO	26/08/2013	2017	INTEGRAL
22	VINÍCIUSALVES DE SOUZA	18/08/2013	2017	INTEGRAL
23	VITÓRIA DOS SANTOS KUSTY	04/05/2013	2017	INTEGRAL
24	YASMIM PEREIRA DIAS	14/07/2013	2017	INTEGRAL

**Responsável pela instituição:
Presidente CCCP:**

ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo 6 (5 anos à 5 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 20/12/2017

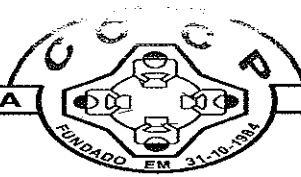
Grupo: Horário de Atendimento: De 07h00min às 18h30min

Número de Crianças: Período Integral: 25

Período Parcial (Matutino e Vespertino): 00

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	AGATA GARCIA BRAZ	23/05/2012	2016	INTEGRAL
02	AMINAH MENEZES SILVA	07/12/2012	2015	INTEGRAL
03	ANA JULIA RAFES ELIAS	26/04/2012	2016	INTEGRAL
04	ANTHONY SOUZA DA ROSA	10/04/2012	2017	INTEGRAL
05	ARTHUR ANTONIO ANTUNES	04/04/2012	2014	INTEGRAL
06	CARMEM BEATRIZ GAOMA	07/06/2012	2017	INTEGRAL
07	CAUAN BONATELLI DE SOUZA	09/04/2012	2015	INTEGRAL
08	DAVI DA SILVA	06/11/2012	2015	INTEGRAL
09	EMANUEL PEDRO NASCIMENTO	27/06/2012	2015	INTEGRAL
10	EMILLYN ARCENO DA ROSA	19/05/2012	2015	INTEGRAL
11	ENZO PEREIRA DOS SANTOS	29/11/2012	2015	INTEGRAL
12	GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	14/09/2012	2015	INTEGRAL
13	ISABELLA MARTINS DE ORLEANS	22/08/2012	2016	INTEGRAL
14	ISABELLA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	13/06/2012	2017	INTEGRAL
15	KAUAN DA SILVEIRA RIBEIRO	21/08/2012	2015	INTEGRAL
16	KETILYN NASCIMENTO SANTOS	21/09/2012	2015	INTEGRAL
17	LUARA RIBEIRO LOPES	13/11/2012	2017	INTEGRAL
18	LUCAS RIQUELME LEIMANN MARCELINO	13/12/2012	2017	INTEGRAL
19	MARIA EDUARDA GARBIN KRAMER	08/05/2012	2016	INTEGRAL
20	NICOLLY PINHEIRO LAZAROTTO	09/07/2012	2017	INTEGRAL
21	OLIVER DE ALMEIDA ARCIERI	09/08/2012	2015	INTEGRAL
22	PEDRO HERINQUE ALMEIDA DA SILVA	20/10/2012	2016	INTEGRAL
23	RAFAELA BONATTO SANTOS	06/08/2012	2015	INTEGRAL
24	SARAH PRISCILA DAMASCENA OLIVEIRA	19/09/2012	2016	INTEGRAL
25	SOPHIA CRISTINA SANTOS	22/05/2012	2016	INTEGRAL

**Responsável pela instituição:
Presidente CCCP:**



20

ANEXO VII. parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

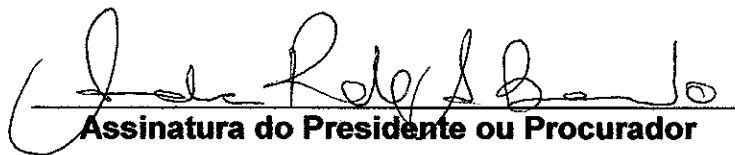
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, com sede na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 126, Bairro Costeira, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.883.501/0001-50, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à parcela nº 01 cujo o objeto é Subvenção.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 18 de abril de 2018.



Assinatura do Presidente ou Procurador

Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. 47

DATA: 16/05/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANO 2018

RELATÓRIO 3

Atividades Desenvolvidas nas Unidades Educativas

Unidade Escolar: CRECHE CRESCER - Instituição Parceira Educação Infantil

Localidade: Costeira do Pirajubaé

Diretora: Maria Helena

Nutricionista: Andréia Araujo Bello CRN/10: 4925

Data da visita: 09/05/2018 Horário de início: 19:00 Horário de término: 19:30

Atividade: Reunião com os Pais

Descrição da Atividade:

Pontos Abordados:

- Cardápio, o qual é fixado na cozinha e refeitório para acesso a todos.
- Nutricionista Faz a supervisão na Instituição Educativa, verifica estoques, alimentação produzida e distribuída. Verifica Boas práticas de Manipulação dos alimentos. Faz Educação Alimentar Nutricional (dinâmicas, oficinas culinárias).
- Instituição é orientada a seguir Portaria 221/2013 onde enfatiza alimentação saudável e adequada na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, contribuindo para promoção de bons hábitos alimentares.
- Foi orientado sobre os alimentos ricos em gorduras, sódio, açúcar...os quais podem causar risco a saúde como sobrepeso, obesidade, pressão alta, diabetes, câries, problemas respiratórios e cardíacos.

DE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARA: SPTC ONG's (Recursos conveniados)

ASSUNTO: Resposta à CI Nº 12/2018 – Manifestação sobre compra de azeite/óleo

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através desta emitir as seguintes considerações sobre a compra de gêneros alimentícios realizada pela entidade conveniada Conselho Comunitário Costeira – Creche Crescer.

O Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis segue as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que tem como principal base legal a Lei FNDE nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 26/2013, além da Portaria Municipal nº 221/2013. As nutricionistas são as responsáveis técnicas pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Florianópolis e estão vinculadas ao Departamento de Alimentação Escolar (DEPAE).

Ao analisar a prestação de contas anexa à CI Nº 12/2018, foi constatada a compra de 35 unidades de óleo de soja de 900ml. Considerando que a unidade atende em torno de 90 crianças, não possui, conforme cardápio em anexo, nenhuma "fritura" como preparação, acreditamos que a quantidade comprada seja excessiva. Nesse caso específico, considerando o exposto acima, a quantidade necessária de óleo de soja para essa creche seriam 6-7 garrafas de óleo.

Conforme o artigo 16 da Resolução FNDE nº 26/2013, para as preparações diárias da alimentação escolar, recomenda-se no máximo 15 a 30% (quinze a trinta por cento) da energia total proveniente de gorduras totais. Essa é uma forma de garantir a qualidade nutricional do que será ofertado para as crianças e estudantes.

Em anexo, seguem os cardápios praticados na instituição e também relatório sobre reunião com pais realizada pela nutricionista responsável sobre a alimentação escolar.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Jakubek de Albuquerque

Chefe de Departamento

Lidiane Dornelles de Souza

Encaminhamentos/ Pendências:

DEPAE A/C Lídia

Lidiane Dornelles de Souza
SECRETARIA

Assinatura e carimbo (digital ou escrito)

REFEIÇÃO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Café da manhã 8:30h	Leite com achocolatado Biscoito salgado Grupo 2: Vitamina de frutas Biscoito salgado	Suco natural Pão com queijo	Leite com café Bolo simples (sem cobertura e sem recheio) Grupo 2: Leite puro com bolo	Banana picada com leite (Sem achocolatado)	Bebida láctea/ iogurte Pão com doce Grupo 2: iogurte de coco com pão
Almoço 11:00h	Ovo cozido Farofa Arroz Feijão Salada crua e cozida Fruta	Frango assado Arroz Feijão Salada crua e cozida Fruta	Carne moída ao molho Macarrão Salada crua e cozida Fruta	Carne de porco assada Arroz Feijão Salada crua e cozida Fruta	Peixe assado com batatas Arroz Feijão Salada crua e cozida Fruta
Lanche da tarde 13:30h	Fruta	Salada de frutas	Fruta	Fruta	Fruta
Jantar 16:00h	Macarrão com carne moída Salada crua e cozida	Peixe ensopado com legumes Arroz Salada crua e cozida	Sopa de feijão (feijão, batata e cenoura – sem carne)	Risoto de frango Salada crua e cozida	Sopa de legumes com carne e massa

*Preparar o café com leite na seguinte proporção: 70% leite+ 30% café

Andreia Araujo Bellio
Nutricionista
CRN 4325

NUTRICIONISTA: Andreia Araujo Bellio - CRN10 4325

1º semestre/2018 (atualizado em janeiro)

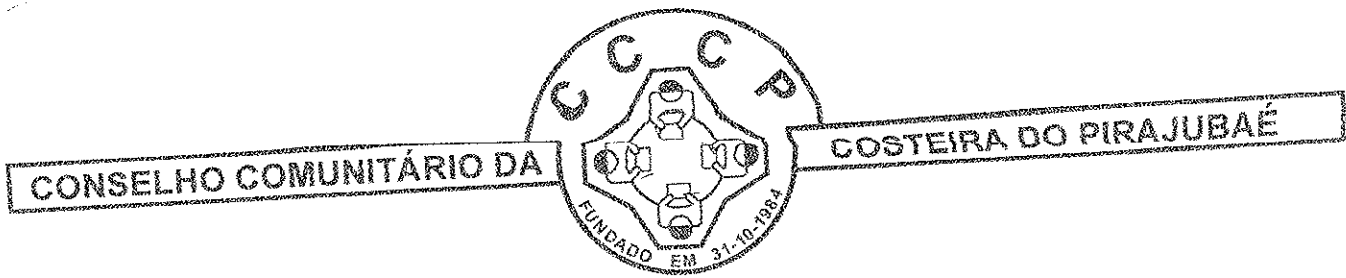
REFEIÇÃO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Café da manhã 8:30h	Leite com café Pão com doce de frutas Grupo 2: Leite com pão	Leite com café Bolacha doce Grupo 2: Vitamina de banana Bolacha doce	Suco natural Bolo simples (sem recheio e sem cobertura)	Banana picada com leite (Sem achocolatado)	Mingau de amido com achocolatado Grupo 2: Mingau de amido de milho
Almoço 11:00h	Omelete com legumes Arroz Feijão Salada crua e cozida Fruta	Filé de peixe assado Arroz Feijão Salada crua e cozida Fruta	Picadinho de carne com legumes Arroz Feijão Salada crua e cozida Fruta	Frango ensopado Macarrão Farofa com cenoura Salada crua e cozida Fruta	Carne moída Arroz Feijão Salada crua e cozida Fruta
Lanche da tarde 13:30h	Fruta	Fruta	Fruta	Salada de frutas	Fruta
Jantar 16:00h	Canja (frango, arroz, cenoura e batata)	Carreteiro de carne picadinha Salada crua e cozida	Frango ensopado Polenta Salada crua e cozida	Sopa de feijão com macarrão (sem carne)	Risoto de frango e cenoura Salada crua e cozida

*Preparar o café com leite na seguinte proporção: 70% leite+ 30% café

Andreia Araujo Bellio
Nutricionista
CRN 4325

NUTRICIONISTA: Andreia Araujo Bellio - CRN10 4325

1º semestre/2018 (atualizado em janeiro)



Ofício 68/2018

Florianópolis, 17 de maio de 2018.

Ilmo Senhores

DIOP - SPTC ONG's - Setor de Parcerias e Termos de Colaboração.

Nesta

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos pelo presente justificar a quantidade de óleo/azeite adquiridos no mês de abril, referente a primeira parcela de nosso Convênio.

Em nosso cardápio servimos bolo no café da manhã duas vezes por semana, totalizando 16 bolos. Em cada bolo usamos uma média de 200 ml de óleo. No geral, só com os bolos matinais da semana, utilizamos 3.200 ml de óleo. No lanche da tarde, uma vez na semana, servimos torta salgada. Em cada torta vai em média 150 ml de óleo, como fazemos 8 tortas, totaliza 1.200 ml. Já no almoço, uma vez na semana, servimos farofa, que utiliza em média 400 ml, totalizando 1.600 ml por mês. Para a comida em geral, tanto almoço como janta, utilizamos 1.350 ml de óleo por semana, totalizando 1.600 ml no mês. Somando essas quantidades temos um total de 25 litros e mais 600 ml. Na nota enviada em nossa prestação de contas consta, 35 garrafas de 900 ml = 31,5 litros. Desse total restaram 6 garrafas de 900 ml que encontram-se nas dependências da Creche; como a validade é

Sede Própria: Av. Diomício Freitas, 126. Costeira do Pirajubaé – Florianópolis/SC
CGC 78.883.501/0001-50
(48)3226-7284



longa estamos utilizando esse óleo no decorrer deste mês. Salientamos que no dia 15/05/2018 recebemos o cardápio da nutricionista Andréia Araújo Bellio, funcionária da SEPAT com uma nova proposta de cardápio, onde serviremos bolo uma vez na semana conforme solicitação da nutricionista.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréia Regina de Andrade Bernardo
Presidente do CCCP

Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

FOTO DO OLÉO QUE SOBROU – REFERENTE A 1º PARCELA



Data: 20/04/2018

Nota de Empenho

Nº do empenho : 2404/18
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"
Projeto/Atividade: 2.928 - TRANSFERÊNCIA POR CONV. A ENTIDADES FILANTRÓPICAS ED. INF.
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000431
Tipo de Despesa: 33504305 - Subvenções Sociais Alimentação - Educação Infantil

Dotação Inicial:	7.700.000,00	Empenhos anteriores :	154.370,09
Suplementações:	1.900.000,00	Valor do empenho :	4.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	9.600.000,00	Total (B) :	159.170,09
		Saldo (A - B) :	9.440.829,91

Credor: 1493 CONSELHO COMUNIT. DA COST.DO PIRAJUBAE
 Endereço: AV. DEP. DIOMICIO FREITAS, 126 Cidade: Florianópolis UF: SC
 C.N.P.J.: 78.883.501/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Bã : 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1877-5 Conta Corrente: 3823-3


Especificação: 1
 TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE ATENDIMENTO DE 84 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME META ESTABELECIDADA NO PLANO DE TRABALHO E APROVADO PELAS ÁREAS AFINS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. TERMO DE FOMENTO Nº 050/2018, 1ª PARCELA/ALIMENTAÇÃO 2018 RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 4.800,00

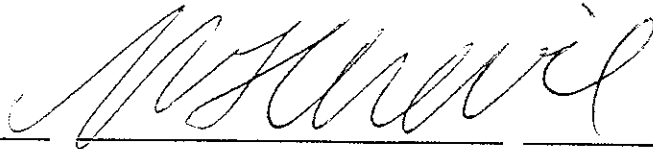
Fica empenhada a importância de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : 13019/2014 Data : 16/06/2014
 Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
 Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento


 Responsável pela emissão
 (com. Sec. Municipal de Educação
 Mat. 15017-7

Ordenador da Despesa


 Constâncio Alberto Salles Maciel
 Sec. Municipal da Fazenda

20 JUN 2018



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
RELATÓRIO TÉCNICO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada nº:	Data: 27/04/18.	
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.		
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.		
Nota de Empenho (NE) nº: 2404/18		
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	Data: 29/03/18.	
Categoria		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção/ALIMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input checked="" type="checkbox"/> Convênios		
Número: 050/18		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio
Número:		
Esta Prestação é referente a parcela nº.:01 /ALIMENTAÇÃO/2018.		

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		X
4. Atuação em Rede		NA	NA
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

6. Relatório de Execução Financeira		
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.	X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.	X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	RS 4.800,00
Aplicação Financeira:	
Recursos Próprios	
Total:	RS 4.800,00
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	
1.1.1) Pagamento de Pessoal	
1.1.2) Encargos	
1.1.3) Higiene e Limpeza	
1.1.4) Material Didático	
1.1.5) - Material de Expediente	
1.2) Outros Serviços de Terceiros	
1.3) Alimentação	RS 4.800,00
Total (1):	RS 4.800,00
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
Total (2):	Não Há
3) Custos Indiretos	
Internet:	
Transporte:	
Aluguel:	
Telefone:	
Água:	
Luz:	
Gás	
Assessoria Jurídica:	
Serviços Contábeis:	
Outros Custos: (especificar)	
Total (3):	
Total (1+2+3)	RS 4.800,00
4) Despesas Glosadas:	
5) Saldo a devolver:	



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Gabinete do Prefeito

7. Custos	Norma Legal	S	N
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X	
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X	
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

- 1.As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
- 2.Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto verificou-se que a instituição necessitou gastar mais que o previsto com material de limpeza. Salienta-se ainda que no plano de trabalho foi o material de limpeza consta como parte do material de consumo.
- 3.A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
- 4.As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
- 5.O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

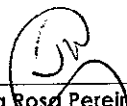
RESTRICÇÕES: não há.

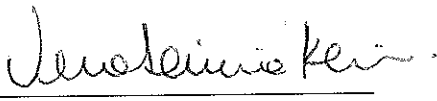
RECOMENDAÇÕES: não há.

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria nº.586/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela (X)APROVAÇÃO ()REPROVAÇÃO desta prestação de contas.


Florianópolis, 27 de abril de 2018.

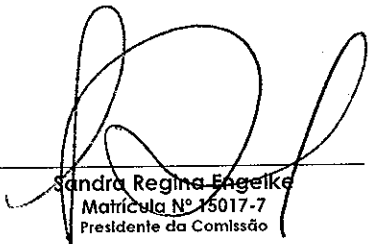
- (X) Regular
- () Regular com ressalva
- () Irregular, para abertura de diligência


 Tatiana da Rosa Pereira da Silva
 Matrícula nº 16032-6
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Vera Lúcia Klein
 Matrícula nº 10650-0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Santa Santos de Lima de Carvalho
 Matrícula Nº 13104-0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Silvana Ramos Lento
 Matrícula nº 21305-5
 Secretária da Comissão


 Sandra Regina Engelke
 Matrícula Nº 15017-7
 Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2119 Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 Pg. 8

01/01/2018 a 31/12/2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 00832/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40º, inciso I da Lei nº 455/2013, considerando o que consta no processo nº 06518/17 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria nº 0436/2018, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 05074/2017, que concedeu a licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda." LEIA-SE: "RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 03074/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018 que concedeu Licença Prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda", Florianópolis, aos 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 583/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017. RESOLVE: Art. 1º. ALTERAR o Art. 1º da portaria 1018/2017, que substituiu as servidoras ROSEMARY TEREZINHA MACHADO DAMAZO, matrícula nº 34173-8 e VANEZA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 21161-3, pelas servidoras GISELE DADALT DE MACEDO, matrícula nº 34461-3 e SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27468-2, na referida comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 585/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13240-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6, e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para

completar a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 586/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, SILVANA RAMOS LENTO, matrícula nº 21305-5, como Secretária, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 18092-6, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e VERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 10650-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) - ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 587/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCHESSATO, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CHRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17600-6, MARIZILDA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE NESTA

Assunto: Visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimento-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpro-nos ressaltar, desde logo, que as visitas in loco, a que se refere o art. 41, § 2º; do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que fazíamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Nua: Conselheiro Maíra, 656 - 5ª andar - sala 503 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88.010 - 914
Telefones: (48) 3231-6981 - Telefax: (48) 3231-6108



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Gabinete do Prefeito

709

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º

Protocolo de Entrada nº: _____	Data: 18/04/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 2404/2018	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 29/03/2018
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênio
Número: 050/PMF/SME/2018	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 020/2018	
Esta Prestação é referente à parcela nº.: 1ª/Alimentação/2018	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017	Publicada no Diário Oficial nº.: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
13. Necessita de fiscalização aprimorada?		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ** alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: constam 6 auxiliares de sala no plano de trabalho, mas foram pagos 08 auxiliares de sala com a verba.

RECOMENDAÇÕES: 1) erros de digitação devem ser observados e evitados; 2) Seguir o plano de trabalho e só alterar com autorização da SME.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** / () **REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular
 Regular com ressalva
 Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 03/08/2018

Jean Ribeiro Fernandes
 Matrícula 43853-7

Daniele de Alarcão Novaes
 Assessor Técnico/SME
 Matrícula 44620-3

ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA**

OE: PROCESSO 00709/PMF/SME/2018	Data de Entrada nº: 13/08/2018
Organização da Soc. Civil Beneficiada: CONSELHO COMUNITÁRIO COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação - SME	
Nota de Empenho (NE) nº: 2404/18 ✓	Data: 22/03/2018
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00. ✓	Data: 29/03/2018 ✓
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Subvenção	
Tipo de Parceria:	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração	Nº: 050/2018
Modalidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 01º. ✓	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:


RESTRICÕES:

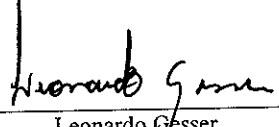
1. Conforme consulta ao SINTEGRA em anexo, a empresa Mercado Tropical Sul estabelece desde 2014/2015 nota fiscal eletrônica, não sendo aceita a Nota Fiscal de nº005282, emitida em 03/04/2018.

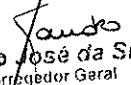
Assim sendo, concluo pela **REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 14 de setembro de 2018.


Leticia Bogas Lange
Matrícula-40852-2
Superinten. Transparência e Controle


Leonardo Gesser
Contador
CRC/SC 058370/0-6
Superinten. Transparência e Controle


José da Silva
Corregedor Geral
CRC/SC nº 0226970-5
Superintendência da Transparência e Controle e.e.
Florianópolis

DE ACORDO.

O(A) **Secretário(a)** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ____/____/____.

Secretário(a) da Unidade Gestora



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado de
Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 14/9/2018

Data da Consulta: 14/9/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF / CNPJ: 73983199000199

Inscrição Estadual:

252793293

Nome/Razão Estadual: MERCADO TROPICAL SUL ERELI

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA: JORGE LACERDA

Número: 2901

Complemento:

Bairro: COSTEIRA DO PIRAUUBAE

UF: SC

Município: FLORIANÓPOLIS

CEP: 88047001

Enderego Eletrônico: leo.trop@hotmail.com

Telefone: 4832263288

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 01/02/1994

Situação Cadastral Atual: ATIVO

Data desta Situação Cadastral:

01/02/1994

Observações:

Regime de Apuração de ICMS: NORMAL

Enquadramento Fiscal: EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/04/2011

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2015

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

- 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

- 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Observação:

Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

73.983.199/0001-99

MERCADO TROPICAL SUL LTDA

Av. Jorge Lacerda, nº 2001

Coasteira do Pirajubá CEP 88047-001

FLORIANÓPOLIS - SC

JUSTIFICATIVA

Ilmo senhores,

DIOP – SPTC – Setor de parcerias e Termos de Colaboração

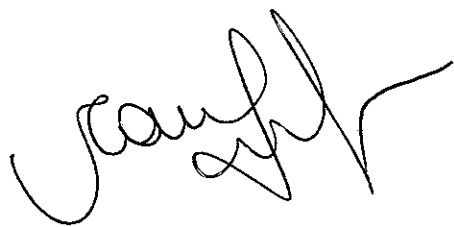
Nesta

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos pelo presente justificar o motivo pelo qual o **MERCADO TROPICAL SUL**, CNPJ 73.983.199/0001.99, acabou utilizando nota fiscal manual para a rubrica **ALIMENTAÇÃO** na parcela **01/2018** do convenio 050/PMF/SME/2018. A utilização desse tipo de nota se deve ao fato que no dia em que a Creche Crescer efetuou o pagamento, o nosso sistema não estava funcionando, com isso tivemos que optar pela nota manual.

Desde já,

Estamos à disposição.



17/10/18

RELATÓRIO DE REANÁLISE

Protocolo de Entrada nº:	Data: 15/10/18.
Entidade Beneficiada: C. C. Costeira do Pirajubaé.	
Órgão de Origem: PMF/SME	
Nota de Empenho (NE): 2867/17	
Elemento de despesa: Subvenção	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 29/03/17.
Convênio nº.:350/2016	
Parcela nº.: 01 / ALIMENTAÇÃO / 2018.	

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015, informa:


RESTRIÇÕES: A instituição apresentou justificativa da restrição apontada visando sanar as restrições apontadas pela Superintendência da Transparência e Controle.

RECOMENDAÇÕES: Recomendamos que a instituição se atente para a restrição apontada pela STC e, dessa forma, evitar o ocorrido.

Após a análise da Prestação de Contas, referente à Instituição C. C. Costeira do Pirajubaé, concluiu-se:

Diante do exposto, sim, somos favoráveis à aprovação da Prestação de Contas em análise.

Florianópolis, 19/10/2018.


Tatiana da R. F. da Silva
Matrícula – 16032-6

Aprovado, para baixa contábil

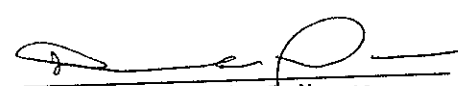
Aprovado com ressalva, para baixa contábil

Não aprovado, para abertura de diligência

Restrições não sanadas através da diligência, para encaminhamento à Controladoria Geral do Município

DE ACORDO

Florianópolis, 19 / 10 / 2018.


Daniele de Alarcão Novaes
Matrícula – 44620-3

Daniele de Alarcão Novaes
Assessor Técnico/SME
Matrícula 44620-3
Decreto 18.695/18



ANEXO XVI
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE

Protocolo de Entrada nº.: OE 709/SME/DAF/2018 →	Data: 06/08/2018 →	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CC COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ →		
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação →		
Nota de Empenho (NE) nº: 2404/2018 →	Data: 22/03/2018 →	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00 →	Data: 29/03/2018 →	
Categoria		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:		
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 050/2018 →		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 020/2018 →		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 1 alimentação		

A **Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle**, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:

RECOMENDAÇÕES

1. A Justificativa apresentada pela empresa emissora da NF manual, para a primeira parcela, é de que no dia do pagamento por parte da Entidade o sistema não estava funcionando e por isso emitiu NF manual. Porém o caso se repetiu na terceira parcela e não houve justificativas, apenas o print da tela do SIASC. Nesta tela inclusive consta que o mercado não poderia mais emitir NF manual a partir de 2011.
Ocorre que a Nota apresentada faz parte de um bloco de notas emitido em 2012 com a nota fiscal do referido bloco sendo utilizada em 2018.

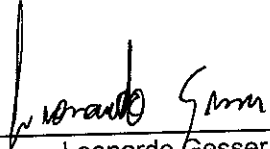
Como nas parcelas subsequentes o mercado apresentou notas fiscais eletrônicas, as parcelas 1 e 3 deste Termo de Colaboração serão aprovadas com ressalva.

Recomendamos que a Entidade não aceite mais notas fiscais manuais deste fornecedor.

Nestes termos, concluímos:

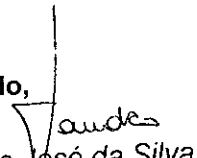
- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.**
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 09 de abril de 2019.



Leonardo Gesser
Contador
CRC/SC 038370/0-6
Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle

De Acordo,


Sandra José da Silva